



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 111/2020

PROCESSO Nº 080420-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PP - SRP- PMSF – ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, CULTURA E TURISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER, CONSELHO TUTELAR, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 080420-01, referente ao Pregão Presencial nº009/2020 tendo como assunto a aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão e; em art. 15, inciso II, define que as compras poderão ser processadas através do sistema de registro de preços; e o Decreto nº3.931 de 2001, conceitua Sistema de Registro de Preços como o conjunto de procedimentos para registro de preços relacionados a prestação de serviços e aquisições de bens para futuras contratações.

Analisando o Processo Administrativo nº080420-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando da Secretária Municipal de Administração ao Departamento de compras; Termo de Referência; justificativa; Termo de autuação; modelo de cotação; cotações de preços; mapa comparativo de preços; Despacho (Departamento de compras) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho do setor de compras (ao Prefeito); Autorização do Prefeito para abertura de procedimento licitatório; Despacho do setor de compras a Licitação; Decreto da Comissão do Pregão (Decreto nº 012-F/2020 – GPSF); Justificativa para não utilização de pregão na forma eletrônica; Despacho à procuradoria; Minuta do Edital; Parecer Jurídico; Edital do Pregão Presencial nº009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO; Publicações (aviso de licitação); Documentos das empresas (credenciamento); Proposta de preço; Documentos das empresas (habilitação); Ata da sessão de licitação (Pregão nº009/2020 – PP – SRP – PMSF – ADMINISTRAÇÃO); Proposta consolidada; notificação a empresa sobre certidões vencidas; certidões; Termo de adjudicação; Relatório final de licitação; Despacho à procuradoria, Parecer jurídico; publicação; Despacho a controladoria.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 16 de outubro de 2020.

Marcelana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará

Contato: (91) 3774 1224